



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 03/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU, no uso das suas atribuições, de acordo com o Artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e em consonância com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o "Termo de Compromisso por ocasião de saída - para cursar Pós-Graduação - dos servidores Técnico-Administrativos da UESB", em anexo, que autenticado pelo Presidente, passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Vitória da Conquista, 06 de maio de 1993.

PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

- Presidente do Conselho Universitário -